



MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL-RS
PREFEITURA MUNICIPAL - CGC: 87,613,402/0001-40
AVENIDA ANTONILO ANGELO TOZZO, 845 - CEP: 99760-000
FONE-FAX: 0XX54 528 1170 – 1077
E-MAIL: administracao@itatibadosul-rs.com.br
Site: www.itatibadosul-rs.com.br

LEI MUNICIPAL Nº 1893/06, DE 19 DE JUNHO DE 2006.

Autoriza abrir Crédito Especial no valor de R\$ 29.600,00 e dá outras providências.

WOLMIR ANGELO DALL´AGNOL, Prefeito Municipal de Itatiba do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 29.600,00 (vinte e nove mil e seiscentos reais) obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA DA SAUDE E MEIO AMBIENTE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0802.08 – Assistência Social

0802.08.243 – Assistência à criança e ao Adolescente

0802.08.2430027 – Serviços de Proteção à Criança e ao Adolescente

0802.0824300271.048 – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil

3000.00.00.00.00 - Despesas Corrente

3300.00.00.00.00 – Outras Despesas Correntes

3390.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

3390.18.00.00.00 – Auxilio Financeiro a estudantes.....17.000,00

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....9.200,00

3390.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....2.800,00

3390.47.00.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas600,00

OBJETIVO: Custear despesas para implementação das ações do programa visando resgatar os vínculos familiares, através de atividades para a família e para a criança e adolescente que envolvem atividades socioeducativas, recreação, esportes e reforço escolar para as crianças no turno complementar ao da escola.

Art. 2º - Para cobertura das despesas da presente Lei, servirá de recursos:

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

4490.51.00.00.00 – Obras e instalações19.100,00

1.109 – Rede de abastecimento de água

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....3.000,00

2.087 – Manutenção da Assistência ao Idoso

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....1.000,00

2.094 – Programa de Orientação e Apoio Sócio Familiar

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....2.500,00

2.095 – Apoio ao Deficiente

**MUNICÍPIO DA
PARTICIPAÇÃO POPULAR**



MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL-RS

PREFEITURA MUNICIPAL - CGC: 87,613,402/0001-40

AVENIDA ANTONILO ANGELO TOZZO, 845 - CEP: 99760-000

FONE-FAX: 0XX54 528 1170 – 1077

E-MAIL: administracao@itatibadosul-rs.com.br

Site: www.itatibadosul-rs.com.br

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....3.000,00

2.101 – Programa Atendimento a Criança

3340.41.00.00.00 – Contribuições.....1.000,00

2.102 – Manutenção do Convênio C/ CAVA

publicação. Art. 3º - A presente lei entra em vigor na data de sua

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

SUL, 19 DE JUNHO DE 2006. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIBA DO

WOLMIR ANGELO DALL`AGNOL
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se.
Cumpra-se, em data supra.

LUIZ CARLOS TECZAK
Secretário Municipal
Da Administração



MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL-RS

PREFEITURA MUNICIPAL - CGC: 87,613,402/0001-40

AVENIDA ANTONILO ANGELO TOZZO, 845 - CEP: 99760-000

FONE-FAX: 0XX54 528 1170 – 1077

E-MAIL: administracao@itatibadosul-rs.com.br

Site: www.itatibadosul-rs.com.br

***MUNICÍPIO DA
PARTICIPAÇÃO POPULAR***